CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 302 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os integrantes titulares e respectivos substitutos do Comitê de Governança de Proteção de Dados Pessoais (CGPDAP).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e pelo art. 12, incisos I e XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o disposto nos arts. 11 e 12 da Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 8 de outubro de 2026, RESOLVE:

Art. 1° Designar os integrantes titulares e respectivos substitutos do Comitê de Governança de Proteção de Dados Pessoais (CGPDAP):

I – Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, que o presidirá:

a) Titular: ANA PAULA MACHADO FRANKLIN;

b) Substituto: BERNARDO MORAIS CAVALCANTI.

II – Secretário-Geral:

a) Titular: MICHEL BETENJANE ROMANO;

b) Substituto: BERNARDO MORAIS CAVALCANTI.

III – representante da Corregedoria Nacional do Ministério Público:

a) Titular: RODRIGO FOGAGNOLO MAURICIO;

b) Substituto: GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR.

IV – representante da Ouvidoria Nacional do Ministério Público:

a) Titular: MUNIQUE TEIXEIRA VAZ;

b) Substituta: THALITA AUGUSTA BORGES FERNANDES GOMES.

V – Gestor de Segurança Institucional:

a) Titular: BERNARDO MORAIS CAVALCANTI;

b) Substituta: RENATA ALENCAR CAMPOLINA BERNAT.

VI – Secretário de Tecnologia da Informação:

a) Titular: PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR;

b) Substituta: ELISANGELA ANDRADE ROCHA OSÓRIO.

§1° Nas ausências e impedimentos dos membros titulares, atuarão os respectivos substitutos designados nesta Portaria.

§2° A Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais exercerá a secretaria do Comitê de Governança de Proteção de Dados Pessoais (CGPDAP).

Art. 2° O mandato dos integrantes designados por esta Portaria encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2027, admitida a recondução.

Parágrafo único. Excepcionalmente, em razão da implantação do Sistema de Governança Institucional de que trata a Portaria CNMP-PRESI nº 274, de 8 de outubro de 2026, o primeiro mandato observará o prazo previsto no *caput*.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público